



Número: **5000420-44.2019.4.03.6139**

Classe: **EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL**

Órgão julgador: **1ª Vara Federal de Itapeva**

Última distribuição : **29/04/2019**

Valor da causa: **R\$ 40.128,07**

Assuntos: **Compromisso**

Segredo de justiça? **NÃO**

Justiça gratuita? **NÃO**

Pedido de liminar ou antecipação de tutela? **NÃO**

Partes		Procurador/Terceiro vinculado	
Caixa Econômica Federal (EXEQUENTE)		BERNARDO BUOSI registrado(a) civilmente como BERNARDO BUOSI (ADVOGADO) JORGE DONIZETI SANCHEZ registrado(a) civilmente como JORGE DONIZETI SANCHEZ (ADVOGADO) MARY CARLA SILVA RIBEIRO (ADVOGADO)	
JAIR SANTANA CARDOSO (EXECUTADO)			
Documentos			
Id.	Data da Assinatura	Documento	Tipo
28593 8628	09/05/2023 15:17	Edital	Edital

EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL (159) Nº 5000420-44.2019.4.03.6139 / 1ª Vara Federal de Itapeva
EXEQUENTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
Advogados do(a) EXEQUENTE: BERNARDO BUOSI - SP227541, JORGE DONIZETI SANCHEZ - SP73055, MARY CARLA SILVA RIBEIRO - SP299523-B
EXECUTADO: JAIR SANTANA CARDOSO

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 DIAS

O Doutor **EDEVALDO DE MEDEIROS**, MM. Juiz Federal da 1ª Vara Federal da 39ª Subseção Judiciária de Itapeva, na forma da Lei.

FAZ SABER a todos que o presente edital virem ou dele tiverem notícia, que por este Juízo e Secretaria se processa a **AÇÃO EXECUÇÃO DE TÍTULO EXECUTIVO EXTRAJUDICIAL nº 5000420-44.2019.403.6139**, ajuizada pela **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL** em face de **JAIR SANTANA CARDOSO (CPF 099.169.298-58)**, pelo que foi expedido este mandado de citação por edital (para no prazo de 3 dias, contado da citação, pagar o valor do débito de R\$40,128.07, acrescida de juros legais e atualizada monetariamente até a data do efetivo pagamento, acrescido das custas



judiciais, mais honorários advocatícios, fixados no patamar de dez por cento, que serão reduzidos à metade se pagos no prazo estipulado - art. Art. 827, do CPC; indicar bens à penhora, sob pena de possível caracterização de ato atentatório à dignidade da Justiça - art. 774, V, do CPC, com as consequências jurídicas daí advindas; opor embargos, no prazo de 15 dias, independentemente de penhora, depósito ou caução - arts. 914 e 915 CPC), nos termos do art. 257, do CPC, após diversas tentativas de localização da parte executada, devendo ficar ciente de que será nomeado curador especial em caso de revelia. E, para que chegue ao conhecimento de todos e da referida parte executada, expediu-se o presente edital, com prazo de 30 dias, o qual será publicado e afixado na forma da lei, por ordem do MM. Juiz Federal. **NADA MAIS.**

Itapeva, 4 de maio de 2023.

